



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4397/GR/UFGS/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4399/GR/UFGS/2026](#)

~~Designa membros da equipe de execução das obrigações previstas no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFGS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que tem por objeto o estabelecimento das bases de colaboração entre os partícipes para a viabilização do Hospital Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul, no Município de Chapecó/SC, mediante a colaboração técnica, administrativa e institucional das partes envolvidas,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros da equipe de execução das obrigações previstas no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFGS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), constituída pela Portaria nº 4396/GR/UFGS/2026:~~

- ~~I – Leoni Terezinha Zenevich, Diretora de Atenção à Saúde do Servidor (DASS);~~
- ~~II – Fabricio Balestrin, Secretário Especial de Obras;~~
- ~~III – Adriana Remião Luzardo, Diretora do Campus Chapecó;~~
- ~~IV – Cladis Juliana Lutinski, Coordenadora Administrativa do Campus Chapecó;~~
- ~~V – João Victor Garcia de Souza, Coordenador do Curso de Graduação em Medicina do Campus Chapecó;~~
- ~~VI – Tatiana Gaffuri da Silva, Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Chapecó;~~
- ~~VII – Silvia Silva de Souza, Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Chapecó;~~
- ~~VIII – Jaime Dias Rodrigues Junior, Coordenador de Área do Internato Médico; e~~
- ~~IX – Maiara Bordignon, Coordenadora de Estágios do Curso de Enfermagem do Campus Chapecó.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor